



203

203

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 21/01/15
às _____ horas

Apel
Funcionário Responsável

Ofício nº 198/2015-GAPRE

Maringá, 13 de janeiro de 2015.

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 10/02/15
[Assinatura]
1º Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 2352-SERED, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 9.068/2011, que determina a afixação de cartaz com advertência sobre os efeitos do consumo de bebidas energéticas nos estabelecimentos comerciais do Município de Maringá, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,


José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 91802/2014

Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, solicita, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 9068/2011, que determina a afixação de cartaz com advertência sobre os efeitos do consumo de bebidas energéticas nos estabelecimentos comerciais do Município de Maringá, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão par a execução da referida lei.

Informamos que o trabalho de fiscalização tem sido constantemente realizado, entretanto, dada a solicitação, a Secretaria de Gestão através da Diretoria de Fiscalização, intensificará as vistorias sobre o assunto em comento.

Este é o relatório que submetemos para apreciação de Vossa Senhoria.

Maringá, 08 de janeiro de 2015

Luciana Gehring
Assessora de Fiscalização